

Reformulação do Regulamento dos Cursos de Graduação: a contra-reforma em curso na UFF

O intenso processo de reformulação da política de educação superior em nosso país está ocorrendo a partir de um conjunto de ações expressas em leis, decretos e medidas provisórias, como (i) o Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (Sinaes) – Lei nº 10.861/2004; (ii) o Decreto nº 5.205/2004, que regulamenta as parcerias entre as universidades federais e as fundações de direito privado, viabilizando a captação de recursos privados para financiar as atividades acadêmicas; (iii) a Lei de Inovação Tecnológica (nº 10.973/2004) que trata do estabelecimento de parcerias entre universidades públicas e empresas; (iv) o Projeto de Lei nº 3.627/2004 que institui o Sistema Especial de Reserva de Vagas; (v) os projetos de lei e decretos que tratam da reformulação da educação profissional e tecnológica; (vi) o Projeto de Parceria Público-Privada (PPP) (Lei nº 11.079/2004) que abrange um vasto conjunto de atividades governamentais, (vii) o Programa Universidade para Todos (ProUni) – Lei nº 11.096/2005 – que trata de “generosa” ampliação de isenção fiscal para as instituições privadas de ensino superior; (viii) o Projeto de Lei 7.200/06 que trata da Reforma da Educação Superior e se encontra no Congresso Nacional; (ix) a política de educação superior a distância, especialmente a partir da criação da Universidade Aberta do Brasil e, mais recentemente, (x) o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais/REUNI, divulgado através do Decreto 6096/07.

Esta reformulação está sendo operacionalizada através dos seguintes eixos: a diversificação das instituições de ensino superior e dos cursos e das fontes de financiamento. Em relação à diversificação das fontes de financiamento, é importante analisar a diluição das fronteiras entre público e privado realizada: pela ação das fundações de direito privado no interior das universidades federais, pelos cursos pagos e pela captação de recursos públicos e privados para desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão nas universidades públicas. O processo de diversificação das instituições e dos cursos ocorre pela estruturação da educação superior em universidades, centros universitários e faculdades isoladas, assim como pelos cursos seqüenciais, os cursos de curta duração, os



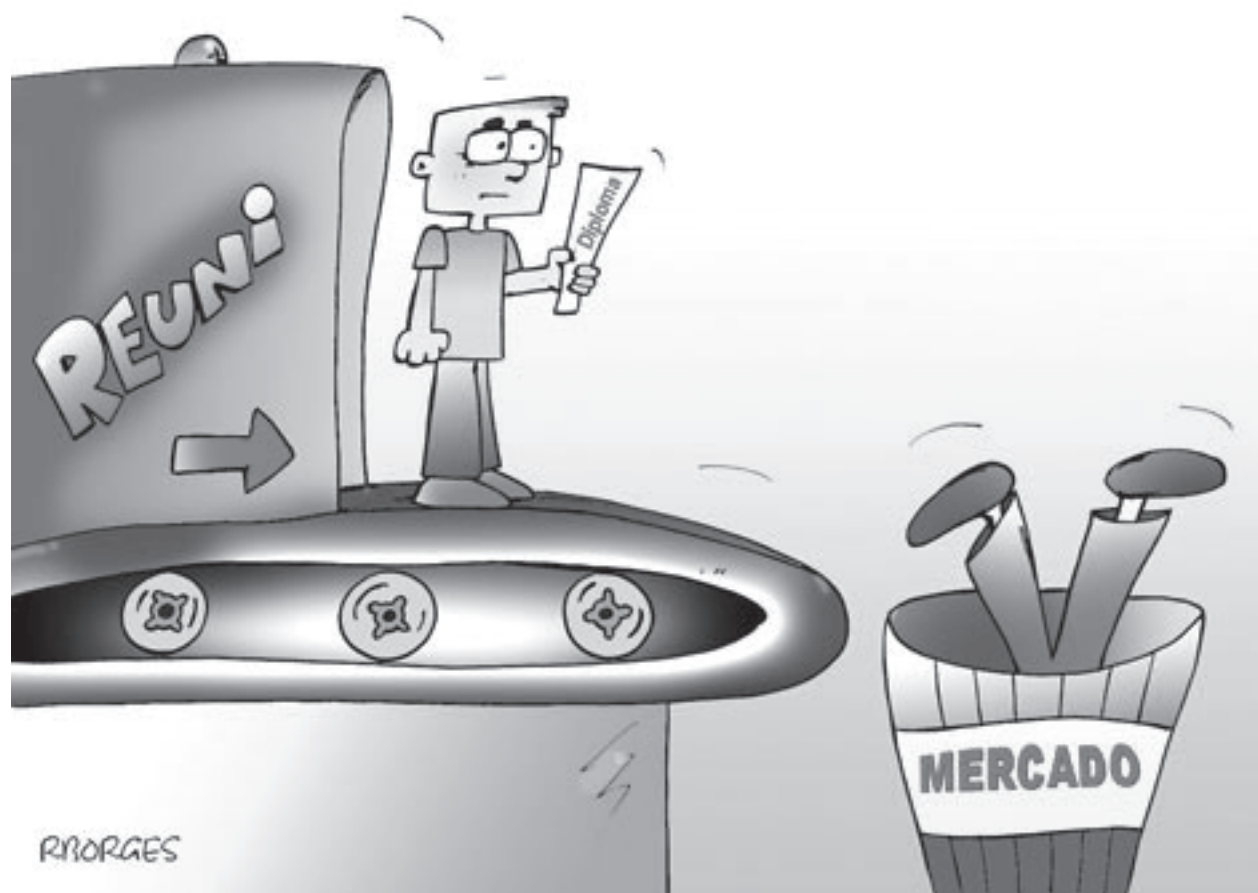
cursos de formação geral e formação específica e a emissão de diplomas, certificados e atestados de aproveitamento como formas de fragmentação e aligeiramento da formação profissional, viabilizando a quebra da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Uma das mais importantes referências deste processo de certificação em larga escala é o Programa REUNI divulgado pelo MEC em 2007 como parte do Plano de Desenvolvimento da Educação/PDE.

O Programa REUNI foi divulgado através de um Decreto Presidencial (6096/07) e apresenta os seguintes objetivos: elevar a taxa de conclusão dos cursos de graduação para 90%; aumentar o número de estudantes de graduação nas universidades federais; aumentar o número de alunos por professor em cada sala de aula da graduação; diversificar as modalidades dos cursos de graduação, através da flexibilização dos currículos, da criação dos cursos de curta duração e/ou ciclos (básico e profissional) e da educação a distância, incentivando a criação de um novo sistema de títulos e estimular a mobili-

dade estudantil entre as instituições de ensino. Todas estas ações deverão ser realizadas no prazo de cinco anos.

Para cada universidade federal que aderir a este *contrato de gestão* com o MEC, pois se trata de um “termo de pactuação de metas”, o governo *promete* um acréscimo de recursos limitado a vinte por cento das despesas de custeio e pessoal. Entretanto, uma análise cuidadosa do parágrafo terceiro do artigo 3º. e do artigo 7º do Decreto Presidencial deixa claro em que termos ocorrerá esta “expansão”, pois “o atendimento aos planos é condicionado à capacidade orçamentária e operacional do MEC” e “as despesas decorrentes deste processo devem estar circunscritas às dotações orçamentárias consignadas anualmente ao MEC” .

Para viabilizar esta política, as Portarias Interministeriais números 22 e 224/07 representam as primeiras medidas efetivas de implementação do Decreto presidencial, constituindo, em cada Universidade, “um instrumento de gestão administrativa de pessoal”: o banco de professores-equivalentes.



O “banco” será operacionalizado dando-se a cada docente em exercício em 31/12/06 um peso diferenciado, segundo o seu regime de trabalho. Na medida em que o Programa REUNI objetiva a expansão do ensino de graduação, fica evidente que ações do governo estimulam as universidades federais à contratação de professores substitutos e/ou em regime de trabalho de 20 horas para o trabalho em sala de aula, esvaziando o sentido do regime de trabalho em dedicação exclusiva, base de realização da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

A adesão das universidades federais ao Programa REUNI implica diretamente dois níveis de precarização: a da formação profissional e do trabalho docente. A precarização da formação ocorre através do atendimento de um maior número de alunos por turma, da criação de cursos de curta duração e/ou ciclos (básico e profissionalizante), representando uma formação aligeirada e desvinculada da pesquisa. A implementação deste Programa resultará em uma universidade desfigurada, descaracterizada enquanto tal, transformada em “escolão de terceiro grau”, subtraída de suas funções sociais de produção e socialização do conhecimento científico, tecnológico e cultural. Considerando a necessidade do cumprimento das metas de “expansão” propostas no decreto, através do aumento do número de turmas, de cursos e da relação professor-aluno em sala de aula da graduação, e os limites orçamentários existentes, a dinâmica de contratação de professores nas universidades de-

verá pautar-se no “banco de professores-equivalentes”, precarizando ainda mais as condições de trabalho docente.

A proposta de diversificação dos cursos de graduação, apresentada pelo Programa REUNI não constitui, entretanto, nenhuma novidade, mas sim a reatualização das políticas elaboradas pelo Banco Mundial para os países da periferia do capitalismo que expressam a concepção de educação para estes países: adaptação e difusão de conhecimentos. Analisando as bases de fundamentação teórica e política do Programa REUNI, encontramos como referência a reformulação da educação superior europeia denominada “processo de Bolonha” que tem seu início em 1999 e prossegue no início do novo século com a finalidade de construir um espaço europeu de educação superior até o ano 2010, através da adoção de sistema de graus comparável; de um sistema baseado, essencialmente, em ciclos e da promoção da mobilidade de estudantes. Um processo que vem sofrendo duras críticas pela fragmentação da formação profissional que realiza e pelo indicativo de formação de um promissor “mercado educacional” europeu, facilitando a ação das empresas educacionais.

Simultaneamente, o Programa REUNI é uma face do Projeto Universidade Nova. Apesar do REUNI e do UniNova apresentarem as mesmas argumentações e a mesma proposta de elaboração de uma “nova arquitetura curricular” para as universidades públicas

através da organização de bacharelados interdisciplinares/BI (ciclos básico - comum a várias áreas de conhecimento - e ciclos profissionalizantes), o UniNova na medida em que centralizou sua proposta nesta “nova arquitetura curricular” gerou um conjunto de críticas de reitores e demais administradores das universidades federais que reivindicavam financiamento público para a realização das metas de expansão e reestruturação destas instituições. O Programa REUNI, portanto, é o UniNova com (pouco) financiamento público condicionado ao estabelecimento de metas expressas em um *contrato de gestão*.

O documento intitulado “Diretrizes Gerais do REUNI” apresenta as estratégias de controle e acompanhamento impostas pelo MEC, demonstrando que não existe autonomia efetiva das universidades para elaboração de seus planos de expansão: o processo de acompanhamento da execução das metas propostas pelas universidades integrantes do REUNI será realizado por meio da Plataforma PingIFES, com base no horizonte fixado pelas metas relativas à abertura de novas vagas, às taxas de conclusão dos cursos e ao aumento gradativo da relação entre o número de alunos e professor estabelecidas nos projetos de cada universidade aderente. Além disso, o processo de verificação das informações incorporará os dados coletados por diversos órgãos (INEP, CAPES) e pelo SINAES, e será articulado ao envio de analistas “in loco”, cuja análise deverá estar especialmente focada nos aspectos previstos no REUNI e consolidados na proposta da universidade. Desta forma, o Programa REUNI e o Banco de professor-equivalente têm como objetivos alterar substantivamente o sentido da universidade pública, transfigurando suas funções sociais, reduzidas às atividades de ensino de graduação, desqualificando, tanto a formação profissional, como o trabalho docente desenvolvido nas universidades federais brasileiras

Esta intensa reformulação das atividades pedagógicas ocorre na UFF fundamentada, entre outros, por dois importantes documentos elaborados em 2007: o Projeto de Adesão da UFF ao Programa REUNI, aprovado pelo Conselho Universitário em novembro de 2007 (marcado por muitas lutas e resistências do movimento estudantil, movimento docente e dos técnicos-administrativos), e a Proposta de Revisão do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF, divulgada pela PROAC em março de 2008.



O documento que trata da adesão da UFF ao Programa REUNI indica que as principais finalidades dos recursos do REUNI serão: a realização de concursos para docentes e para técnico administrativo; a distribuição de gratificações para chefias; a atualização do Plano Diretor da UFF, especialmente no que diz respeito à infra-estrutura física, assistência estudantil e a concessão de bolsas discentes. O documento reafirma que estes recursos não se limitarão à graduação, mas contribuirão para a infra-estrutura da pesquisa e da pós-graduação. Para viabilizar a expansão e reestruturação da UFF, o documento retoma a principal meta indicada pelo Programa REUNI: a elevação da taxa de conclusão dos cursos de graduação para 90%. Para tal, apresenta ações de combate a evasão e de reposição das vagas ociosas. O combate a evasão será realizado através: da criação de programa tutorial (monitoria *on line*); do uso da educação a distância/EAD; da criação de cursos de férias semipresenciais e de nivelamento; da criação de uma rede formada por estudantes dos programas de pós-graduação e da graduação (com excelente desempenho) para orientação dos estudantes de graduação; da filmagem de aulas em disciplinas com altos índices de reprovação; da distribuição de bolsas e da assistência estudantil e da criação de novos cursos ou turnos (noturno) para elevação da relação professor/aluno. No que diz respeito a reposição das vagas ociosas, indica o “novo” Regulamento dos Cursos de Graduação que está sendo elaborado sob a condução da Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos/PROAC (docu-

mento que analisaremos adiante).

A leitura atenta do documento de adesão da UFF ao REUNI demonstra de que forma ocorrerá a expansão na universidade: criação de, pelo menos, 25 cursos ou turnos, preferencialmente no interior (pólos) e aumento do número de matrículas nos cursos de graduação já existentes (em Niterói). Apesar do documento não fazer referência explícita aos BI, propostos pelo UniNova, ou ciclos (básico e profissional), indicados pelo Programa REUNI, propõe um conjunto de inovações curriculares, evidenciando a lógica de aceleração dos cursos, e sua conseqüente desqualificação.

Este aligeiramento da formação está claramente expresso na seguinte afirmativa:

“A organização dos **cursos em turnos mais concentrados** permitirá a otimização de espaços físicos e, portanto, maior oferta de vagas, além de facilitar para o aluno a organização de seu tempo. Também seria interessante perguntar qual o estímulo que oferecemos aos bons alunos para que aprofundem e **acelerem seus estudos. Se um estudante, por sua própria conta, estudar determinado tema, que contenha a matéria de uma ou mais disciplinas, não existem, hoje, instrumentos para que seja dispensado delas (...)**”.

Duas importantes metas a serem alcançadas na revisão da estrutura acadêmica da UFF também explicitam a lógica de aligeiramento da formação profissional:

“que cada aluno possa cursar suas disciplinas/atividades no menor número possível de turnos e que sejam criados mecanismos de aprofundamento e aceleração de estudos para os bons alunos” .

No item “Reorganização dos cursos de graduação” o documento critica o que identifica como rigidez curricular: o elevado número de pré-requisitos, co-requisitos e disciplinas obrigatórias e o baixo número de disciplinas optativas, indicando que a reorganização dos cursos de graduação ocorrerá a partir da escolha de cada aluno por seu próprio “itinerário formativo” e, ainda que não faça referência aos BI e aos ciclos básicos, como já sinalizado, o documento apresenta como meta a “Integração acadêmica de áreas afins”, ou seja, “é importante que se busque integrar academicamente áreas afins e que se flexibilizem um pouco mais os currículos, de modo que o estudante possa ser mais autônomo na escolha de seu itinerário formativo”.

As metas da reorganização dos cursos de graduação indicadas pelo documento são as seguintes: que os cursos realizem alguma redução em seus pré-requisitos e co-requisitos; que possuam alguma disciplina obrigatória em comum com outros cursos e/ou compartilhamento de disciplinas comuns com cursos afins e, aumentem a relação entre o número de disciplinas optativas e o número de disciplinas obrigatórias.

As estratégias para alcance destas metas são anunciadas no quadro abaixo:

Quadro 24: CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE MUDANÇAS NAS GRADUAÇÕES					
	2008	2009	2010	2011	2012
Redução de pré-requisitos	Pelo menos 2% dos cursos	Pelo menos 4% dos cursos	Pelo menos 6% dos cursos	Pelo menos 8% dos cursos	Pelo menos 10% dos cursos
Compartilhamento de alguma disciplina obrig. entre cursos afins	Pelo menos 6% dos cursos	Pelo menos 12% dos cursos	Pelo menos 18% dos cursos	Pelo menos 24% dos cursos	Pelo menos 30% dos cursos
Aumento da relação optativas/obrigatórias	Pelo menos 2% dos cursos	Pelo menos 4% dos cursos	Pelo menos 6% dos cursos	Pelo menos 8% dos cursos	Pelo menos 10% dos cursos

O documento não defende claramente a “Diversificação das modalidades de graduação” através dos BI ou ciclos, mas realiza dois movimentos: “espalha” essa lógica de fragmentação e aligeiramento no conjunto das estratégias de reorganização acadêmica e neste item específico (diversificação das modalidades de graduação) indica que existem cursos da universidade com configuração mais flexível e multidisciplinar que poderão funcionar através da oferta de disciplinas obrigatórias comuns, o que significa, na prática, a implantação dos ciclos/BI em alguns cursos de graduação considerados mais “flexíveis”. Em relação à estratégia de “espalhar” a diversificação das modalidades de graduação pelas várias ações propostas, destaco o item “Implantação de regimes curriculares e de um novo sistema de títulos” que apresenta a possibilidade de certificação ao longo do itinerário formativo e da emissão de diplomas quando o aluno completar o seu itinerário.

Três importantes ações de reformulação político-pedagógica da UFF serão apresentadas neste documento e detalhadas na “Proposta de Revisão do Regulamento dos Cursos de Graduação”: o uso das tecnologias educacionais, a inserção de alunos na docência e a proposta de mobilidade estudantil.

Em relação às políticas de inclusão social o documento apresenta metas desde a adoção de cotas para egressos do sistema público de ensino médio até a proposta de inclusão de docentes e técnicos administrativos aposentados na formação profissional, através de “voluntária contribuição para o ensino”.

Em relação às políticas de extensão universitária, o documento está limitado à apresentação de um mapeamento dos programas de extensão e a intenção de apoio aos projetos, através da formação de comitês técnicos para elaboração de editais e concessão de bolsas. Em relação às políticas de pós-graduação e pesquisa, apresenta a listagem dos programas em curso na UFF, re-

duzindo a articulação da graduação com a pós-graduação à “inserção dos alunos de pós-graduação nos processos de docência”, ou ainda, a proposta de “aumentar a participação de estudantes da pós-graduação no ensino de graduação/estágio à docência e tutoria com bolsas/incentivar o aluno de pós-graduação a interagir com os alunos da graduação”.

Estes núcleos constitutivos da reformulação operacionalizada pelo Programa REUNI também estão devidamente estruturados no documento intitulado “Proposta de Revisão do Regulamento dos Cursos de Graduação”, elaborado pelo Fórum de Coordenadores dos Cursos de Graduação, sob a condução da PROAC, divulgado em maio de 2008. O artigo 1º. do documento trata da terminologia utilizada no Regulamento. Neste artigo são apresentadas as principais reformulações político-pedagógicas para os cursos de graduação da UFF, especialmente: 1) o exame de proficiência e demais estratégias de “aproveitamento de estudos” a serem realizadas pelo aluno que solicita dispensa de disciplina ou atividade do Currículo do seu curso; 2) a revinculação, isto é, a “concessão de nova matrícula ao aluno formado, tendo em vista o ingresso nas titulações, habilitações e ênfases e oferecidas pelo respectivo Curso, ou em novo curso de graduação de área afim”; 3) a oferta de disciplinas e atividades a distância através do Núcleo de Educação Assistida por Meios Interativos/NEAMI, como evidenciam os parágrafos 5 e 6 do artigo 35:

“§ 5º - Os Departamentos, através da PROAC/NEAMI poderão disponibilizar, com a autorização do Colegiado do Curso, algumas disciplinas na modalidade de ensino semi-presencial, **sendo que cada aluno poderá cursar no máximo 20% da carga horária total de seu Curso exclusivamente nesta modalidade.**

§ 6º - As disciplinas às quais se refere o § 5º, supra, poderão ser utiliza-

das pelos Cursos com os seguintes objetivos: Nivelamento de estudos; Aproveitamento de estudos; Aceleração de estudos; Reforço de ensino; e Apoio didático a disciplinas do curso”.

A lógica de aligeiramento da formação, entretanto, será explicitada no artigo 61 do citado documento que trata do “Aproveitamento de Estudos” a partir dos seguintes mecanismos: dispensa de disciplinas/atividades; equivalência de disciplinas/atividades; estudos semi-presenciais proporcionados pelos Departamentos através do NEAMI/UFF; exame de proficiência e mobilidade acadêmica. O parágrafo 7 deste artigo apresenta, ainda, a possibilidade de que o aluno seja dispensado de até 20% da carga horária de cada disciplina ou atividade que tenha cursado na própria UFF ou em outra instituição de ensino superior/IES pública ou privada, brasileira ou estrangeira.

“O aluno da UFF poderá obter dispensa ou equivalência de disciplina/atividade, sempre que tenha cursado com aproveitamento, na graduação ou pós-graduação, ou através da modalidade de disciplinas isoladas, em outra Instituição de Ensino ou nesta Universidade, disciplina(s)/atividade(s) cujo(s) programa(s) seja(m) considerado(s) equivalente(s) em conteúdo, e **cuja carga horária corresponda, no mínimo, a 80% da carga horária destinada à disciplina/atividade equivalente nesta Universidade**”.

Este mesmo artigo no parágrafo 15 considera que até 40% da carga horária total do curso poderá ser dispensada através da realização do Exame de Proficiência.

Da análise do referido documento, destacamos a reflexão sobre o significado da reformulação político-pedagógica que está sendo realizada na UFF e que indica, na configuração do novo Regulamento dos Cursos de Graduação, a possibilidade de que 20% das disciplinas sejam cursadas a distância, 20% da carga horária das disciplinas sejam cursadas em outra IES, pública ou privada, brasileira ou estrangeira e que 40% da carga horária total do curso possa ser dispensada pelo Exame de Proficiência. Trata-se, portanto, de mais uma forma de desqualificação, tanto da formação profissional, como do trabalho docente em nossa universidade: o Programa REUNI com uma outra roupagem!

GTPE (Grupo de Trabalho Política Educacional)